

PROJETO DE LEI N°. 2403 /2026

Denomina o Centro Administrativo Municipal de Francisco de Sales Paiva, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Centro Administrativo Municipal Francisco de Sales Paiva o prédio público destinado ao funcionamento da sede administrativa do Município de Pau dos Ferros-RN.

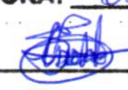
Art. 2º - A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear o Sr. Francisco de Sales Paiva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade e ao Município.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação do referido prédio, inclusive com a afixação de placa denominativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
LEGISLATURA _____ SESSÃO LEGISLATIVA _____
SESSÃO ORDINÁRIA
 APROVADO REPROVADO
Pau dos Ferros/RN ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN
RECEBIDO EM: 15/04/2026
HORA: 08:52



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

 [prefeituradepaudosferros](https://www.paudosferros.rn.gov.br)  www.paudosferros.rn.gov.br

RECEBIMOS DE V. S. A. ...

... em ...

... de ...

... em ...

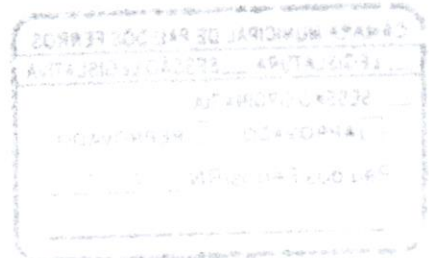
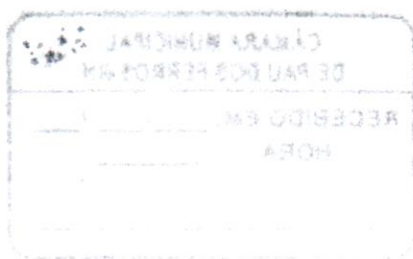
... de ...

... em ...

... em ...

... em ...

...



... em ...

...

... em ...

... em ...

RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Senhor,
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN

Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar o Centro Administrativo Municipal com o nome de Francisco de Sales Paiva, como forma de reconhecimento e homenagem à sua trajetória e contribuição para o desenvolvimento do Município de Pau dos Ferros-RN.

Francisco de Sales Paiva foi uma personalidade de grande relevância local, cuja atuação se destacou por sua dedicação, compromisso e serviços prestados à população. Sua história se confunde com o crescimento e fortalecimento da comunidade, sendo lembrado pelo seu caráter, trabalho e legado.

A atribuição de seu nome ao Centro Administrativo Municipal representa não apenas uma homenagem justa, mas também a valorização da memória de cidadãos que contribuíram significativamente para o progresso da cidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Pau dos Ferros/RN, 13 de abril de 2026.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

BIOGRAFIA FRANCISCO DE SALES PAIVA

FRANCISCO DE SALES PAIVA, na intimidade SALES PAIVA, nasceu na vila de Vitória, hoje a cidade de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de abril de 1935, filho de José Elói de Paiva e Josefa Dantas de Paiva, ele comerciante, ela, de prendas domésticas. Contraiu núpcias com Avany Mota de Paiva, de cujo enlace resultou o nascimento de duas filhas – Josefa Dantas de Paiva Jales e Avany Maria de Mota Paiva Dias.

Cursou o primário, fez o exame de admissão, bem jovem fez as primeiras poesias e teve os primeiros sonhos. Desde cedo teve suas musas inspiradoras, tais como suas primeiras namoradas e as belezas de sua querida terra, como também as coisas lindas que a natureza nos apresenta em suas mais belas criações.

Em plena mocidade foi morar no Sul do País, na cidade de Itatiba/SP, naquele berço adotivo foi membro (sócio) do Instituto cultural da Região Campineira e colaborador de o jornal Tribuna de Itatiba. Ainda em Itatiba trabalhou como auxiliar de escritório de advocacia do Dr. Antonio Monaco, tendo naquele encargo adquirido um vasto conhecimento das ciências jurídicas. Depois de sete anos de residência fixa naquela região regressou a terra natal, quando, na realidade, já era senhor de um grande conhecimento cultural, literário e jurídico, além de ser reconhecido como AUTODIDATA.

No seio social, contribuiu de forma ativa como advogado provisionado, procurando com isso, ajudar aos pobres, exercendo um papel fundamental na sociedade, além de poeta era considerado o defensor dos réus menos favorecidos, destacando-se por seus discursos portentosos de defesa, no tribunal do Júri Popular em várias cidades da região.

Iniciou a prática da atividade jurídica em meados 1950. Em sua trajetória auxiliou por mais de um ano na promotoria da cidade de Marcelino Vieira e seguiu como advogado provisionado por mais de 40 (quarenta) anos, com atuação especialmente em Pau dos Ferros/RN. Em meio a esse período de prática, iniciou o curso de direito e permaneceu por dois anos.

Foi o primeiro Diretor Administrativo do Foro Municipal Dr. Jaime Jenner de Aquino, desta cidade.

Assessor de imprensa do primeiro Governo Municipal de Dr. Nilton Figueiredo e nos seus dois mandatos finais trabalhou como Assessor Especial de Gabinete, atuando a maior parte do tempo que lhe era disponível na Assessoria Jurídica, exerceu também a função de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.



Em junho de 2007, na cidade de Marcelino Vieira/RN, foi homenageado pelo Professor Pedro Viana Fontes Junior, com seu nome POETA SALES PAIVA, na biblioteca da Escola Estadual “Des. Licurgo Nunes”.

Prefaciou vários livros de escritores e poetas da região, como também era sempre convidado para proferir palestras, o que fazia com boa vontade e eficácia.

Autor de várias crônicas, dentre elas – “um político de outrora”, “Um Pauferrense Adotivo”, “Dr. Manoel Nosso Amigo”, etc.

Publicou dois livros de poesias: “Soluços de Minh’ alma” e “Soluços de Minh’ alma II”, edições esgotadas.

Na labutosa vida de escritor, o poeta não teve a satisfação de publicar seus dois livros – “Pedaços de Papel” e “Pelos Caminhos da Justiça”. Vez que faleceu em 06 de fevereiro de 2024, vítima de doença renal crônica.

“Trago versos dentro da alma, como o Sol trás luz em si, eu passo a vida cantando porque poeta nasci”.

PAIVA, Francisco Sales.

